



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE BUSCAM TRATAMENTO EM OUTRAS LOCALIDADES**, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>KIT LANCHE: O kit será composto pelos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pão Francês: 01 (uma) unidade de pão tipo francês e/ou de leite aprox. 50g, contendo 01 (uma) fatia de presunto e/ou peito de peru de aprox. 25g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela de aprox. 25g;• Água Mineral: 01(uma) unidade água mineral sem gás em garrafinha lacrada de 500ml (A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente)• Fruta: 01 (uma) unidade de fruta sendo banana (Cor: Casca é bem amarela com pequenas manchas marrons. A polpa é branca com pequenos pontos pretos que são as sementes)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | aprox. 100 a 120g e / ou maçã higienizada (Cor: Casca vermelha e polpa esbranquiçada) |
| | aprox. 100 a 120g. |
| • | Sacola personalizada: 01 (uma) unidade de sacola biodegradável ou reciclável, de alta densidade e resistente. |

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. É um processo essencial para garantia de dignidade mínima aos pacientes que necessitam buscar atendimento médico fora do município devido à indisponibilidade de serviços especializados localmente, esses deslocamentos implicam tempo de viagem elevado, sessões de espera e, em alguns casos, procedimentos médicos que exigem jejum ou alimentação adequada em horários específicos, com especial atenção aos grupos vulneráveis (crianças, idosos, pacientes com doenças crônicas).

Oportuno acrescentar que, anualmente, aproximadamente 30.000 (trinta mil) pessoas viajam na condição de pacientes e acompanhantes, carecendo de atenção básica. Diante disso, é necessária a atuação do poder público no sentido de complementar o cardápio nutricional dos pacientes municipais, garantindo qualidade aos alimentos consumidos por eles durante o deslocamento e assegurando minimamente uma refeição que seja saudável e nutritiva.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para sua aquisição e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material de consumo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.4. Do fornecimento dos produtos:

5.4.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

- a) Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Saúde localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis.
- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 03 (três) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
- d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.5 Da exigência de amostra

5.5.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.5.2 Serão exigida amostra para o seguinte itens deste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<ul style="list-style-type: none">• Pão Francês: 01 (uma) unidade de pão tipo francês e/ou de leite aprox. 50g, contendo 01 (uma) fatia de presunto e/ou peito de peru de aprox. 25g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela de aprox. 25g;• Água Mineral: 01(uma) unidade água mineral sem gás em garrafinha lacrada de 500ml (A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente)• Fruta: 01 (uma) unidade de fruta sendo banana (Cor: Casca é bem amarela com pequenas manchas marrons. A polpa é branca com pequenos pontos pretos que são as sementes) aprox. 100 a 120g e / ou maçã higienizada (Cor: Casca vermelha e polpa esbranquiçada) aprox. 100 a 120g.• Sacola personalizada: 01 (uma) unidade de sacola biodegradável ou reciclável, de alta densidade e resistente.

5.5.3 As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado Saúde localizado no endereço Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis, no prazo limite de 05 dias úteis,

5.5.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.5.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.5.6.1 Inspeção visual; e

5.5.6.2 Qualidade e sabor dos produtos.

5.5.7 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.5.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as contratações anteriores realizadas nos últimos meses, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado com base nas necessidades reais das secretarias requisitantes, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	KIT LANCHE: O kit será composto pelos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• Pão Francês: 01 (uma) unidade de pão tipo francês e/ou de leite aprox. 50g, contendo 01 (uma) fatia de presunto e/ou peito de peru de aprox. 25g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela de aprox. 25g;• Água Mineral: 01(uma) unidade água mineral sem gás em garrafinha lacrada de 500ml (A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente)• Fruta: 01 (uma) unidade de fruta sendo banana (Cor: Casca é bem amarela com pequenas manchas marrons. A polpa é branca com pequenos pontos pretos que são as sementes) aprox. 100 a 120g e / ou	UN	11.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

maçã higienizada (Cor: Casca vermelha e polpa esbranquiçada) aprox. 100 a 120g.

- Sacola: 01 (uma) unidade de sacola biodegradável ou reciclável, de alta densidade e resistente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Possuir equipes com funcionários da secretaria de saúde para que possam montar os kits lanches com produtos adquiridos pela própria Prefeitura. Porém essa solução se torna inviável pelo déficit de funcionários e tornando um custo maior para municipalidade.

Solução 02: Parcerias com empresas/ONGs (doação ou patrocínio), com itens doados com contrapartidas sociais; bom para ampliar ações de responsabilidade social. Porém uma alternativa incerta pois depende da disponibilidade das parcerias para fornecimento, sendo que a secretaria necessita de fornecimento mensal de quantidade estipulada.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de **kit lanche para atendimento aos pacientes que buscam tratamento em outras localidades**, levando em consideração a modalidade de registro de preço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada para **kit lanche**, foi obtido através de licitação realizada anteriormente com **Pregão Eletrônico: 46/2024**, tendo como valor médio total estimado, a importância de **R\$ 47.740,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE BUSCAM TRATAMENTO EM OUTRAS LOCALIDADES**, através do Sistema de Registro de Preço, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p>KIT LANCHE: O kit será composto pelos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pão Francês: 01 (uma) unidade de pão tipo francês e/ou de leite aprox. 50g, contendo 01 (uma) fatia de presunto e/ou peito de peru de aprox. 25g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela de aprox. 25g;• Água Mineral: 01(uma) unidade água mineral sem gás em garrafinha lacrada de 500ml (A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente)• Fruta: 01 (uma) unidade de fruta sendo banana (Cor: Casca é bem amarela com pequenas manchas marrons. A polpa é branca com pequenos pontos pretos que são as sementes) aprox. 100 a 120g e / ou maçã higienizada (Cor: Casca vermelha e polpa esbranquiçada) aprox. 100 a 120g.• Sacola: 01 (uma) unidade de sacola biodegradável ou reciclável, de alta densidade e resistente.	UN	11.000	R\$ 4,34	R\$47.740,00

Fonte do Recursos: Recurso próprio Fonte 01. Recurso Estadual e Federal, Fonte 02 e 05.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

9.3. Por fim, o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares da Prefeitura de Apiaí/SP, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 Contudo, considerando as especificidades do presente objeto e visando a padronização da frota, bem como a garantia da uniformidade técnica e operacional dos dois veículos, optou-se pelo critério de julgamento global. A aquisição conjunta também possibilita melhores condições comerciais, como descontos e facilidades logísticas, além de facilitar a manutenção e o controle da gestão veicular.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

Visando em proporcionar aos pacientes maior conforto e satisfação, contribuindo para uma experiência mais humanizada e acolhedora durante o deslocamento, assegurando que os pacientes recebam alimentação adequada, podendo auxiliar na recuperação e manutenção da saúde, refletindo positivamente na eficiência do sistema de saúde municipal.

Com o intuito de aprimorar a gestão de transporte aos pacientes, com o fornecimento de kit lanches a secretaria municipal de saúde de Apiaí, complementa as ações de transporte, tornando o processo mais eficiente.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 12.2** Acompanhamento da entrega, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.
- 12.3** Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.
- 12.4** Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.
- 12.5** Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.
- 12.6** Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.
- 12.7** Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 13.1.** Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1.** A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:
- 14.1.1.** O fornecimento dos produtos tende a não causarem impactos ambientais, uma vez que a utilização das embalagens apontadas no presente estudo por se tratar de materiais biodegradáveis e recicláveis, que serão, após o uso, coletados e acondicionados em recipiente próprio.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 15.1.** Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE BUSCAM TRATAMENTO EM OUTRAS LOCALIDADES**, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16. ANEXOS

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIÁÍ

Estado de São Paulo

16.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Apiaí, 18 de agosto de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde